

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PARA AS FÁBRICAS DE CULTURA.

1. Objetivo

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e luz para eventos, com a finalidade de atender as atividades e programações culturais das Fábricas de Cultura Brasilândia, Capão Redondo, Diadema, Iguape, Jaçanã, Jardim São Luís, Osasco e Vila Nova Cachoeirinha, divididas em 5 lotes:

Lote 1: Brasilândia, Jaçanã e Vila Nova Cachoeirinha;

Lote 2: Capão Redondo e Jardim São Luís;

Lote3: Osasco;

Lote 4: Diadema;

Lote 5: Iguape.

2. Justificativa

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realizar eventos culturais e educativos para cumprir a programação cultural de oito unidades das Fábricas de Cultura, que necessitam de complemento em equipamentos para montagem das apresentações, tais como, sonorização, iluminação, acessórios e serviços relacionados diversos, conforme metas do plano de trabalho estabelecido entre a Poiesis – Organização Social de Cultura e a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

3. Localização das Fábrica de Cultura

Os eventos culturais serão realizados nas unidades das Fábricas de Cultura, cujo os endereços seguem abaixo, bem como, em ações externas como praças e locais públicos diversos, todos localizados na região do equipamento solicitante.

- **Fábrica de Cultura Brasilândia** – Av. General Penha Brasil, 2508 - Brasilândia, São Paulo – SP
- **Fábrica de Cultura Capão Redondo** - Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo – SP
- **Fábrica de Cultura Diadema** - R. Vereador Gustavo Sonnewend, Neto, 135 - Centro, Diadema – SP
- **Fábrica de Cultura Iguape** - Praça Engenheiro Greenghalgh, 01 - Centro Histórico, Iguape - SP
- **Fábrica de Cultura Jaçanã** - R. Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo – SP
- **Fábrica de Cultura Jardim São Luís** - R. Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo – SP
- **Fábrica de Cultura Osasco** - R. Santa Rita - Rochdale, Osasco – SP
- **Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha** - R. Franklin do Amaral, 1575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo – SP

4. Prazo de execução

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. Condição de pagamento

O pagamento será efetuado conforme planilha quantitativa de número de kits fornecidos no decorrer do mês calendário, aprovada pela Gerência de Articulação e Difusão, em até quinze após entrega de Nota Fiscal.

6. Obrigações das partes

6.1 A contratante fornecerá apoio local, as especificações técnicas dos locais e informações sobre as unidades de Fábricas para subsidiar a realização dos serviços contratados;

6.2 A (s) contratada (s) fornecerá (ão) sempre os dados e contatos diretos dos funcionários responsáveis pela execução e acompanhamento dos eventos solicitados pela (s) unidade (s);

6.3 fica à encargo da (s) contratada (s) o fornecimento de cabos de referência para os equipamentos locados, a entrega, montagem, desmontagem e retirada de seus equipamentos e funcionários dos locais onde os serviços forem prestados;

6.4 a contratada deverá fixar nos equipamentos, cabos e demais itens locados algo que os identifique como sendo de sua propriedade com o intuito de evitar que se misturem com os equipamentos da Fábrica;

6.5 fica à encargo da (s) contratada (as) toda e qualquer responsabilidade pela segurança dos equipamentos locados para a execução deste presente Termo, bem como, de seus funcionários, durante a execução dos serviços;

6.6 qualquer imprevisto deve ser imediatamente informado à (s) supervisão de articulação e difusão da Fábrica (s) de Cultura solicitante;

6.7 A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) fornecer serviços e equipamentos de sonorização e iluminação para suporte à Programação Cultural das Fábricas de Cultura de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade. O fornecimento se dará por meio de modelos de kits com composição de equipamentos discriminados e especificados no Anexo I do presente Termo;

6.8 os eventos na (s) Fábrica (s) de Cultura serão realizados em datas a serem determinadas pela contratante e informadas à (s) contratada (s) em média com 10 (dez) dias de antecedência;

6.9 os riders técnicos e mapas de palco detalhados de cada evento serão especificados com, no mínimo, 10 dias de antecedência;

6.10 A entrega e montagem dos kits para os eventos culturais deverá ser feita com itens completos, com equipamentos para suprir as necessidades do rider técnico de cada evento;

6.11 A (s) contratada (s) deverá (ão) zelar pela boa qualidade dos equipamentos de sonorização, iluminação e prestação de serviços associados nos eventos solicitados pela (s) Fábrica (s) de Cultura;

6.12 A montagem dos equipamentos e a passagem de som deverão acontecer sempre com, no mínimo, 4h (quatro horas) de antecedência ao início das apresentações, para que todos os equipamentos estejam montados e prontos e testados 2h (duas horas) antes do início do evento;

6.13 A contratada designará um técnico para acompanhar a prestação de serviço no local do evento.

7. Habilitação do fornecedor

7.1. Comprovar objeto social compatível com o serviço do objeto do presente Termo de Referência;

7.2 Fornecimento de no mínimo 2 (dois) atestados, expedidos por seus clientes, certificando a execução pela proponente de serviços similares ou equivalentes,

7.3 A Poiesis, por meio de seus prepostos, poderá contatar diretamente os clientes referenciados pelo proponente para averiguar a compatibilidade dos serviços realizados com o padrão de iluminação e som exigido pelo presente processo de seleção;

8. Inabilitação

Será inabilitado do presente processo de seleção o proponente que:

- a) não tenha objeto social compatível com a prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência;;
- b) não apresentar comprovação de que possui capacidade de mobilização de pessoal e de equipamentos para atender a quantidade de Fábricas que pretende fornecer.

9. Critério de Seleção

Menor valor global por lote.

Obs.: A contratante poderá solicitar informações complementares de esclarecimentos aos proponentes.

10. Apresentação da proposta

9.1 A proposta deverá conter nome ou razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato e endereço eletrônico;

9.2 A Proposta poderá ser feita para atendimento de um único lote, de mais de um ou **de todos os** lotes.

Obs.: A contratante não aceitará a posteriori que a (s) contratada (s) venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

11. Desclassificação

Não entregar os documentos relacionados no item 12 deste Termo de Referência.

12. Documentação

12.1 – A (s) contratada (s), para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

poiesis

gestão cultural

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- Declaração de no mínimo 2 (duas) empresas atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

São Pulo, 14 de fevereiro de 2023.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA

Diretor